



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO Nº 37

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 1968

SENADO FEDERAL

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º São símbolos nacionais, nos termos da Constituição do Brasil:

- a) a Bandeira Nacional;
- b) o Hino Nacional.

Parágrafo único. São também símbolos nacionais, na forma da lei que os instituiu:

- a) as Armas Nacionais;
- b) o Selo Nacional.

CAPÍTULO II

Da Forma dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I

Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Consideram-se padrões dos símbolos nacionais os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente lei.

§ 1º Ocorrendo qualquer das alterações previstas no artigo 4º desta Lei, designará o Poder Executivo uma Comissão composta de quatro membros, representando, respectivamente, os Ministérios da Educação e Cultura, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a qual, presidida pelo primeiro, proporá as alterações a serem feitas nos símbolos nacionais, mediante decreto do Presidente da República.

§ 2º São fixados os prazos de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, ou de causa determinante da atualização, para o Poder Executivo baixar o decreto a que se refere o parágrafo anterior, e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para atualização de todos os símbolos nacionais fabricados ou reproduzidos no País ou no exterior.

Art. 3º Haverá nos Quartéis-Generais das Forças Armadas federais, na Casa da Moeda, na Escola Nacional de Música, nas embaixadas, legações e consulados do Brasil, nos museus históricos oficiais, nos comandos de unidade de terra, mar e ar, capitânias de portos e alfândegas, e nas prefeituras municipais, uma coleção de exemplares-padrões dos símbolos nacionais, a fim de servirem de modelos obrigató-

rios para a respectiva feitura, constituindo o instrumento de confronto para a aprovação dos exemplares destinados à apresentação, procedam ou não da iniciativa particular.

§ 1º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais não poderão ser distribuídos gratuitamente ou postos à venda, sem que tragam, na tralha, quanto àquelas e no reverso a estas, a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

§ 2º É vedado colocar quaisquer indicações sobre a Bandeira Nacional e as Armas Nacionais.

§ 3º Os modelos dos símbolos nacionais mencionados nos parágrafos anteriores ficarão arquivados nas fábricas, litografias ou oficinas.

§ 4º Da mesma forma se procederá com o Hino Nacional, cujos modelos deverão conter a data do despacho do diretor da Escola Nacional de Música, ou, em sua falta, o sinete do comandante da guarnição ou da corporação militar federal.

§ 5º Nenhuma fatura de importação de símbolos nacionais será visada pela autoridade consular brasileira no exterior se os exemplares dos mesmos não estiverem certos. Nas alfândegas do país serão apreendidos e inutilizados os exemplares de símbolos nacionais que estiverem em desacordo com os modelos legais.

SEÇÃO II

Da Bandeira Nacional

Art. 4º A Bandeira Nacional é a que foi adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a atualização que resultar da criação ou fusão de Estados da Federação ou de outras causas determinantes previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

§ 1º As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (12 horas siderais) e devem ser consideradas co-

mo vistas por um observador situado fora da esfera celeste.

§ 2º Para representar novos Estados da União, serão escolhidas estrelas da configuração do céu indicada no parágrafo anterior e, em posição relativa que permita a sua inclusão no círculo azul da Bandeira Nacional, conservando-se, tanto quanto possível, a composição estética original do desenho, proposto pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

Art. 5º A Bandeira Nacional, em tecido, para repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos nos quais se considera como largura do pano e do fileli-padrão, normalmente de 45 (quarenta e cinco) centímetros: tipo 1, um pano de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediários, conforme as condições de uso, mantidas entretanto as devidas proporções.

Art. 6º A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo nº 2):

I — Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

II — O comprimento será de vinte módulos (20 M).

III — A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7 M).

IV — O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5 M).

V — O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2 M) à esquerda do ponto de encontro do prolongamento do diâmetro vertical do

círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no anexo nº 2).

VI — O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8 M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5 M).

VII — A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5 M).

VIII — As letras da legenda ORDEM E PROGRESSO serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do anexo nº 2. As letras da palavra ORDEM e da palavra PROGRESSO terão um tamanho de módulo (0,33 M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30 M). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulos (0,30 M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25 M).

IX — As estrelas serão de 4 (quatro) dimensões a saber, de primeira, segunda, terceira e quarta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30 M) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25 M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20 M) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14 M) para as de quarta grandeza.

X — As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), o Escorpião à direita, o Cruzeiro do Sul no meio, Prócion, Sírio e Canopo à esquerda, e o mais como se indica no anexo nº 2. É vedado fazer uma face como avesso da outra.

XI — Para exata e mais fácil disposição das estrelas e constelações, poder-se-á dividir o círculo azul em quadriculos (como se indica no anexo nº 2), verificando-se entre outras localizações que a Espiga da constelação da Virgem, acima da faixa branca, corresponde à terceira letra de PROGRESSO; que Prócion fica sob a letra O de ORDEM que a estrela mais da direita da constelação do Escorpião, fica sob a última letra de PROGRESSO, e que as estrelas Sigma do Oitante, Alfa e Gama do Cruzeiro do Sul e a letra P de PROGRESSO ficam sobre o diâmetro vertical do mesmo círculo.

SEÇÃO III

Do Hino Nacional

Art. 7º O Hino Nacional é o que se compõe da música de Francisco Manoel da Silva e poema de Joaquim Osório Duque Estrada, conforme o disposto nos Decretos nº 171, de 20 de janeiro de 1890, e nº 15.671, de 6 de setembro de 1922. (Anexo nº 3, música para piano; anexo nº 4, música para orquestra; anexo nº 5, música para banda; anexo nº 6, poema; anexo nº 7, música para piano e canto).

Parágrafo único. Fica integrada, nas instrumentações de orquestra e banda, para as continências de que trata a primeira alínea do artigo 20 desta Lei, marcha batida já em uso, de autoria do mestre de música Antônio Fernandes, e é mantida e adotada a adaptação vocal de Alberto Nepomuceno, em fá maior.

SEÇÃO IV

Das Armas Nacionais

Art. 8º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889 (Anexos números 8 e 9) com a atualização que resultar de causas previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

Art. 9º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I — O escudo redondo será assim constituído: em campo de blau, cinco estrelas de prata, formando a constelação do Cruzeiro do Sul. Borda-dura do campo perfilada de ouro, carregado de tantas estrelas de prata quantos forem os Estados da Federação.

II — O escudo ficará pousando numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles, e a exterior de ouro.

III — O todo brocante sobre uma espada em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e carregada de uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas.

IV — Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á em ouro a legenda *República Federativa do Brasil* no centro, e ainda as expressões "15 de novembro", na extremidade destra, e as expressões "de 1889", na sinistra.

Art. 10º O Selo Nacional tem os distintivos à que se refere o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a atualização que resultar da criação ou fusão de Estados da Federação ou de outras causas determinantes previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

Art. 11º O Selo Nacional será constituído por um círculo representando uma esfera celeste, igual ao que se acha no centro da Bandeira Nacional, tendo em volta as palavras *REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*. Para a feitura do Selo Nacional, observar-se-á o seguinte:

I — Desenham-se 2 (duas) circunferências concêntricas, havendo entre os seus raios a proporção de 3 (três) para 4 (quatro).

II — A colocação das estrelas, da faixa e da legenda *ORDEM E PROGRESSO* no círculo inferior obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

III — As letras das palavras *REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL* terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e de largura um sétimo do mesmo raio.

IV — A distribuição das letras deverá ser feita pelo modo indicado no Anexo nº 10.

CAPÍTULO III

Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I

Da Bandeira Nacional

Art. 12. A Bandeira Nacional deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite uma vez que se ache convenientemente iluminada.

Parágrafo único. Normalmente, far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

Art. 13 Será a Bandeira Nacional obrigatoriamente hasteada, nos dias de festa ou luto nacional, em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, nos estabelecimentos particulares de ensino colocados sob a fiscalização oficial, e bem assim em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos.

Art. 14. Em todos os estabelecimentos de qualquer ramo ou grau de ensino, públicos ou particulares, será obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos dias de festa ou luto nacional, e ainda pelo menos uma vez por semana. O hasteamento, salvo motivo de força maior, far-se-á sempre com solenidade. Serão os estabelecimentos de ensino obrigados a manter a Bandeira Nacional em lugar de honra, quando não esteja hasteada.

Art. 15. Será a Bandeira Nacional diariamente hasteada:

- a) no palácio da Presidência da República;
- b) na residência do Presidente da República;
- c) nos palácios dos Ministérios;
- d) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos palácios dos governos estaduais, nas Assembleias Legislativas estaduais, nas Prefeituras Municipais, nas Câmaras Municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas de expediente;
- e) nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art. 16. O uso da Bandeira Nacional, nas Forças Armadas, regular-se-á pelas disposições dos respectivos cerimoniais.

Art. 17. No dia 19 de novembro de cada ano, o hasteamento e o arriamento da Bandeira Nacional realizar-se-ão em hora, e com as solenidades especiais determinadas pelas autoridades.

Art. 18. O uso da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I — Quando hasteada em janela, porta, sacada ou balcão, ficará: ao centro, se isolada; à direita, se houver bandeira de outra nação; ao centro, se figurarem diversas bandeiras, pertencendo número ímpar; em posição que se aproxime do centro e à direita deste, se, figurando diversas bandeiras, a soma delas formar número par. As presentes disposições são também aplicáveis quando figurarem, ao lado da Bandeira Nacional, bandeiras representativas de instituições, corporações ou associações.

II — Quando em préstito ou processão, não será conduzida em posição horizontal, e irá ao centro da testa da coluna, se isolada; à direita da testa da coluna, se houver outra bandeira; à frente e ao centro da testa da coluna, 2 (dois) metros adiante da linha pelas demais formadas, se concorrerem 3 (três) ou mais bandeiras.

III — Quando distendida e sem mastro, em rua ou praça, entre edifícios, ou em portas, será colocada de modo que o lado do retângulo esteja em sentido horizontal, e a estrela isolada em cima.

IV — Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reunião, conferências ou solenidades, ficará estendida ao longo da parede, por detrás da cadeira da presidência ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante e colocada pelo modo indicado no número anterior.

V — Quando em florão, sobre escudo ou outra qualquer peça, que agrupe diversas bandeiras, ocupará o centro, não podendo ser menor do que as outras nem colocada abaixo delas.

VI — Quando hasteada em mastro ou içada em adriça, ficará no tope, lais ou penol; se figurar juntamente com bandeira de outra nação, ou pavilhão ou flâmula de autoridade federal, será colocada à mesma altura; se figurar com pavilhões de unidades militares ou bandeiras representativas de instituições, corporações ou associações, será colocada acima.

VII — Quando em funeral: para hasteamento, será levada ao tope, antes de baixar a meia adriça ou a meio mastro, e subirá novamente ao tope, antes do arriamento; sempre que for conduzida em marcha, será o luto indicado por um laço de crepe, atado junto à lança.

VIII — Quando distendida sobre ataúde, no enterramento de cidadão que tenha direito a esta homenagem, ficará a tralha do lado da cabeça do morto e a estrela isolada à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

§ 1º Considera-se lado direito, nas janelas, portas, sacadas e balcões, o lugar que fica à direita do observador nesses pontos, de frente para a rua; observar-se-á critério análogo para a determinação do lado direito em qualquer outro caso.

§ 2º No caso do número I do presente artigo, o mastro ou haste deverá estar situado no plano vertical normal à fachada, a prumo ou inclinado para fora, com relação à vertical, no máximo até 30 (trinta) graus.

§ 3º A Bandeira Nacional será hasteada em funeral, não o podendo ser, todavia, nos dias feriados:

- a) em todo o País, quando decretado luto oficial pelo Presidente da República;
- b) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembleias Legislativas Estaduais e nas Câmaras Municipais, quando determinado pelo respectivo Presidente, por motivo de falecimento de um dos seus membros;
- c) no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores, quando determinado pelos respectivos Presidentes, por motivo do falecimento de um dos seus juizes;
- d) nos palácios dos governos estaduais e nas Prefeituras Municipais, quando decretado luto oficial pela autoridade competente do Estado ou do Município, por motivo de falecimento do Governador ou do Prefeito.
- e) O hasteamento poderá ser feito a meio mastro ou a meia adriça, de acordo com as disposições relativas a

honras fúnebres dos cerimoniais das Forças Armadas, ou conforme o uso internacional.

§ 4º Em ocasião em que deva ser efetuado outro hasteamento, o da Bandeira Nacional far-se-á em primeiro lugar; o seu arriamento, neste caso, será feito por último.

§ 5º Para homenagem a nações estrangeiras e a autoridades nacionais ou estrangeiras, assim como na ornamentação de praças, jardins ou vias públicas, é facultado o uso da Bandeira Nacional juntamente com as de outras nações, podendo ser colocadas, em mastros ou postes, escudos ornamentais, ao redor dos quais se disponham as bandeiras, dando-se sempre à Bandeira Nacional a situação descrita no número I do presente artigo, e a mesma altura das estrangeiras.

SEÇÃO II

Do Hino Nacional

Art. 19. A execução do Hino Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I — Será sempre executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120 (cento e vinte).

II — É obrigatória a tonalidade de si bemol para a execução instrumental simples.

III — Far-se-á o canto sempre em uníssono.

IV — Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se-á a música, integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal serão sempre cantadas as duas partes do poema.

Art. 20. Será o Hino Nacional executado:

a) em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República; ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de continências ou cerimoniais de cortesias internacionais;

b) na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, nos estabelecimentos públicos ou particulares, de qualquer ramo ou grau de ensino, pelo menos uma vez por semana.

§ 1º A execução será instrumental nos 3 (três) primeiros casos, será instrumental ou vocal no quarto caso, será vocal no último caso.

§ 2º É vedada a execução do Hino Nacional, em continência, fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3º Será facultativa a execução do Hino Nacional na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associa sentido patriótico, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

SEÇÃO III

Das Armas Nacionais

Art. 21. É obrigatório o uso das Armas Nacionais:

- a) no palácio da Presidência da República;
- b) na residência do Presidente da República;
- c) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos palácios dos governos estaduais e nas prefeituras municipais;
- d) na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;
- e) nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar, e das forças policiais, nos seus armamentos, e bem

nas fortalezas e nos navios de guerra;

f) na frontaria ou no salão principal das escolas públicas;

g) nos papéis de expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais.

SEÇÃO IV

Do Selo Nacional

Art. 22. O Selo Nacional será usado para autenticar os atos de governo e bem assim os diplomas e certificados expedidos pelos estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos.

CAPITULO IV

Das Proibições

Art. 23. É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais, do Selo Nacional, assim como a execução vocal ou instrumental do Hino Nacional, sempre que não se revestirem da forma, ou não se apresentarem do modo prescrito na presente Lei.

Art. 24. É igualmente proibido que se apresente ou se trate com desrespeito qualquer dos símbolos nacionais.

Art. 25. É ainda proibido o uso da Bandeira Nacional:

a) sempre que o exemplar não estiver em bom estado de conservação;

b) como ornamento ou roupagem, nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revista de caráter oficial;

c) como reposteiro ou pano de boca, guarnição de mesa ou revestimento de tribuna, cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a serem inaugurados;

d) por pessoa natural ou entidade coletiva para a prestação de honras de caráter particular.

Art. 26. É vedada a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino Nacional, a não ser o de Alberto Nepomuceno, na conformidade do Anexo nº 7; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Nacional que não sejam autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, ouvida a Escola Nacional de Música.

Art. 27. Não se permitirá o uso das Armas Nacionais quando, postas em conjunto com outras armas, ou brasões, forem de menor tamanho ou não ocuparem a posição de honra.

Parágrafo único. Para a caracterização da ordem de precedência, no caso do presente artigo, observar-se-ão as disposições estabelecidas para o uso da Bandeira Nacional.

Art. 28. É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais ou do Selo Nacional, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, nos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, e bem assim na propaganda ou qualquer outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 29. Nenhuma bandeira de outra nação poderá ser usada no País, sem que flutue, ao seu lado direito,

de igual tamanho o em posição de realce, a Bandeira Nacional, salvo nas sedes das representações diplomáticas e consulares.

CAPITULO V

Das Côres Nacionais

Art. 30. Consideram-se cores nacionais o verde e o amarelo.

Art. 31. Para ornamentação em geral, nos casos em que não seja permitido o uso da Bandeira Nacional, poderão ser empregadas, em galhardetes, flâmulas, painéis, escudos, ou de outro qualquer modo, as cores nacionais, inclusive em combinação com o azul e o branco.

Parágrafo único. É vedado toda via que, para a composição de qualquer peça ou aspecto da ornamentação de que trata o presente artigo, se empreguem o formato ou as disposições da Bandeira Nacional.

CAPITULO VI

Do Respeito Devido à Bandeira Nacional e ao Hino Nacional

Art. 32. Durante a cerimônia do içamento ou arriamento da Bandeira Nacional, nas ocasiões em que ela se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, é obrigatória a atitude de respeito, conservando-se todos de pé e em silêncio.

§ 1º Façam os militares a continência regulamentar.

§ 2º Os civis, do sexo masculino, descobrirem-se-ão. Poderão os civis, de ambos os sexos, colocar a mão direita espalmada ou o chapéu sobre o coração.

§ 3º Os estrangeiros não poderão eximir-se do comportamento determinado no presente artigo.

§ 4º É vedada qualquer outra forma de saudação que não as mencionadas neste artigo.

Art. 33. O exemplar da Bandeira Nacional, que deixe de ser usado por se achar em mau estado de conservação, poderá ser entregue ao comando de qualquer unidade militar, a fim de ser incinerado.

Parágrafo único. Não será incinerado, mas recolhido ao Museu Histórico Nacional, o exemplar da Bandeira Nacional ao qual esteja ligada qualquer fato de relevante significação na vida do País.

Art. 34. A cerimônia da incineração de que trata o artigo anterior realizar-se-á a 19 de novembro de cada ano, levantando-se para tal fim uma pira no pátio do quartel da unidade militar em que deva ser feita.

§ 1º A cerimônia poderá excepcionalmente ser realizada em praça pública.

§ 2º É obrigatória, quando solicitada, a cooperação das escolas na cerimônia de que trata o presente artigo.

CAPITULO VII

Das Penalidades

Art. 35. Incluem-se entre os crimes de que trata o Capítulo II do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, e serão punidos com a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de prisão, os seguintes:

I — Praticar, em lugar público, ato que se traduza em menosprezo, vilipêndio ou ultraje a qualquer dos símbolos nacionais.

II — Despertar, ou tentar despertar, por palavras ou por escrito, contra qualquer dos símbolos nacionais, a repulsa ou o desprezo público.

Art. 36. A violação de qualquer disposição da presente Lei, excluídos os casos do artigo anterior, sujeita o infrator à multa de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) cruzeiros novos, elevada ao dobro nos casos de reincidência.

Art. 37. A autoridade policial, que tomar conhecimento da infração de que trata o artigo anterior, notificará o autor para apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual proferirá a sua decisão, impondo ou não a multa.

A autoridade policial, antes de proferir a decisão, poderá determinar a realização, dentro do prazo de 10 (dez) dias, de diligências esclarecedoras, se o julgar necessário ou se a parte o requerer.

Parágrafo único. Imposta a multa, e uma vez homologada a sua imposição pelo juiz, que poderá proceder a uma instrução sumária, no prazo de 10 (dez) dias, far-se-á a respectiva cobrança, ou a conversão em pena de detenção, na forma da lei penal.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. É obrigatório o ensino do desenho da Bandeira Nacional e do canto do Hino Nacional em todos os estabelecimentos, públicos ou particulares, de ensino primário, normal, secundário e profissional.

Art. 39. Ninguém poderá ser admitido ao serviço público sem que demonstre conhecimento do Hino Nacional.

Art. 40. O uso do símbolo de nações estrangeiras, nas zonas rurais do País, dependerá de autorização especial do Ministério da Justiça.

Art. 41. O Ministério da Educação e Cultura fará a edição oficial definitiva de todas as partituras do Hino Nacional e bem assim promoverá a gravação em discos de sua execução instrumental e vocal.

Art. 42. Incumbe ainda ao Ministério da Educação e Cultura organizar concursos entre autores nacionais para a redução das partituras de orquestras do Hino Nacional para orquestras restritas.

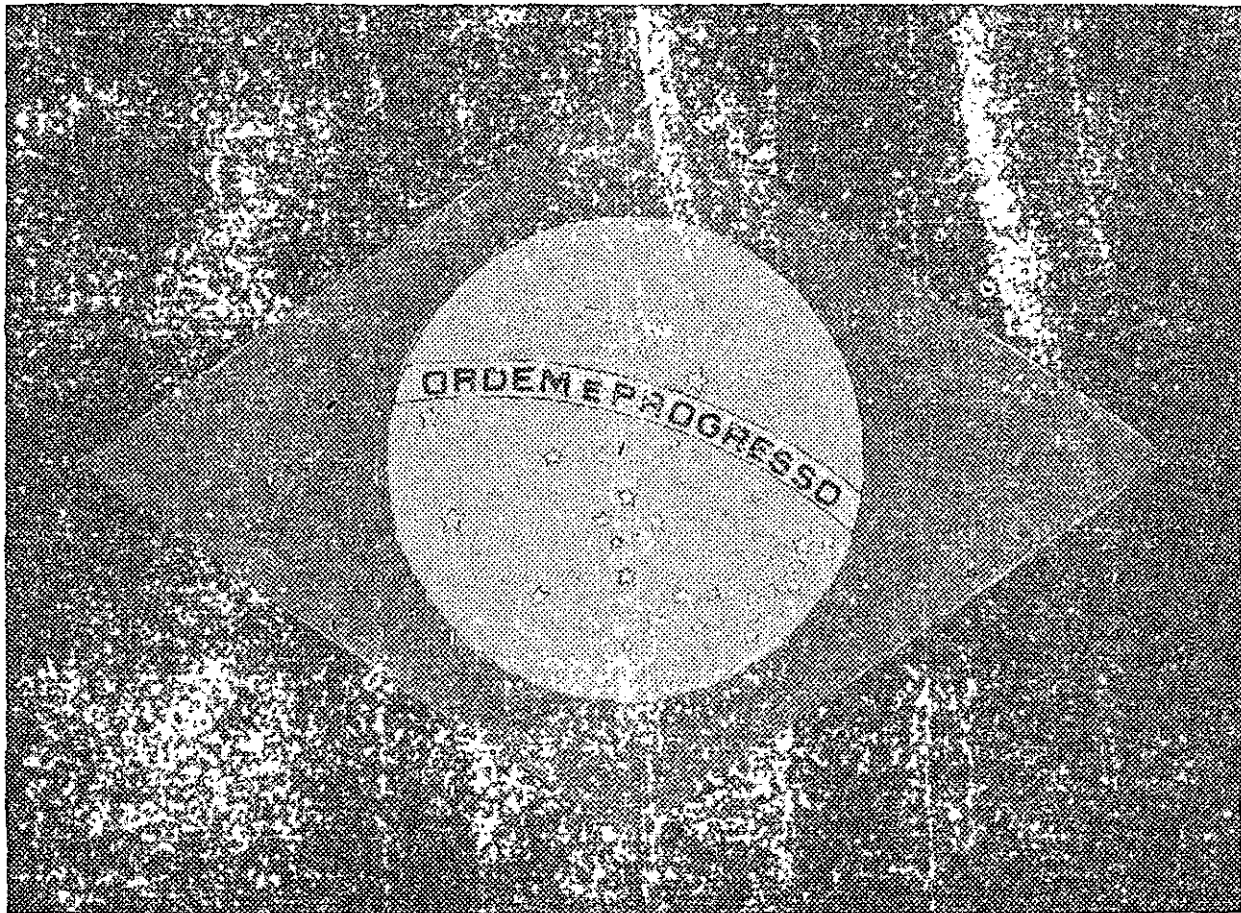
Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados o Decreto-lei nº 4.515, de 31 de julho de 1942, e as demais disposições em contrário.

ANEXOS AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A FORMA E A APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

1. Desenho da Bandeira Nacional
2. Desenho Modular da Bandeira Nacional
 - Apêndice I ao Anexo nº 2 — Tabela de Correspondência das Estrelas e Estados
3. Hino Nacional — «Música para Piano» — Parte para Piano
4. Hino Nacional — «Música para Orquestra»
 - I — Partitura para Orquestra, em Si B Maior
 - II — Partitura para Orquestra e Canto, em Fá Maior
5. Hino Nacional — «Música para Banda»
 - I — Partitura para Banda, em Si B Maior
 - II — Partitura para Banda e Canto, em Fá Maior
6. Hino Nacional — «Poema»
 - I — Poema de Joaquim Osório Duque Estrada
 - II — Parte para Canto, em Fá Maior
7. Hino Nacional — «Música para Piano e Canto, em Fá Maior»
 - I — Parte para Piano e Canto, em Fá Maior
8. Desenho das Armas Nacionais
9. Desenho das Convenções Heráldicas das Armas Nacionais
10. Desenho do Selo Nacional

ANEXO N.º 1

DESENHO DA BANDEIRA NACIONAL



NOTA: As letras da legenda ORDEM E PROGRESSO são em cor verde
(Art. 6º, Item VIII).

(2) Os números entre parênteses indicam a grandeza das estrelas.

APENDICE I AO ANEXO N.º 2

CORRESPONDENCIA DAS ESTRELAS DA BANDEIRA
NACIONAL COM O DISTRITO FEDERAL
E OS ESTADOS BRASILEIROS

ESTADO	ESTRÊLA	BAHIA	
ACRE	Gama da Hidra Fêmea	ESPIRITO SANTO	Gama do Cruzeiro do Sul
AMAZONAS	Procyon (Alfa do Cão Menor)	RIO DE JANEIRO	Epsilon do Cruzeiro do Sul
PARA	Spica (Alfa da Virgem)	GUANABARA	Beta do Cruzeiro do Sul
MARANHAO	Beta do Escorpião	SAO PAULO	Alphard (Alfa da Hidra Fêmea)
PIAUÍ	Antares (Alfa do Escorpião)	PARANA	Alfa do Cruzeiro do Sul
CEARA	Epsilon do Escorpião	SANTA CATARINA	Gama do Triângulo Austral
RIO GRANDE DO NORTE	Lambda do Escorpião	RIO GRANDE DO SUL	Beta do Triângulo Austral
PARAÍBA	Capa do Escorpião	MINAS GERAIS	Alfa do Triângulo Austral
PERNAMBUCO	Mu do Escorpião	GOIAS	Delta do Cruzeiro do Sul
ALAGOAS	Teta do Escorpião	MATO GROSSO	Canopus (Alfa de Argus)
SERGIPE	Iota do Escorpião	BRASILIA — DF	Sirius (Alfa do Cão Maior)
			Sigma do Oitante

ANEXO N.º 3

HINO NACIONAL

MÚSICA PARA PIANO

Parte para Piano

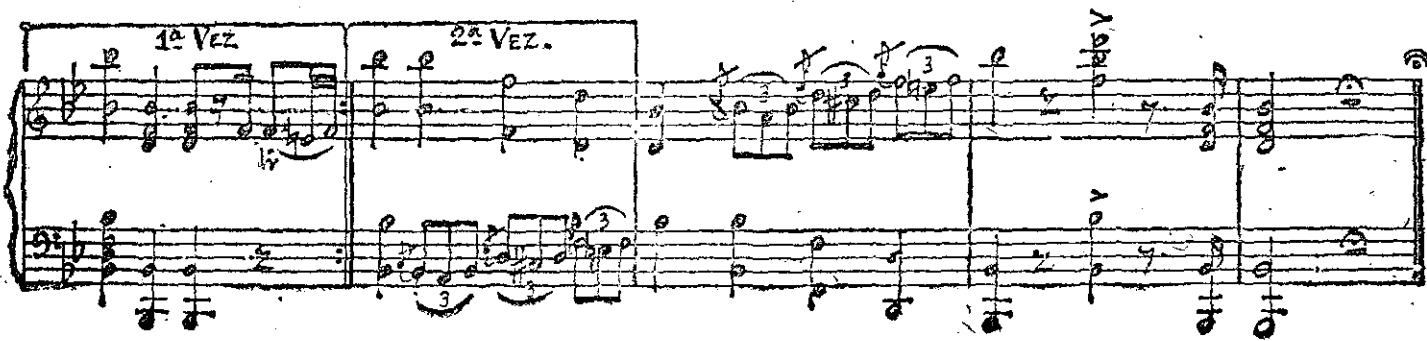
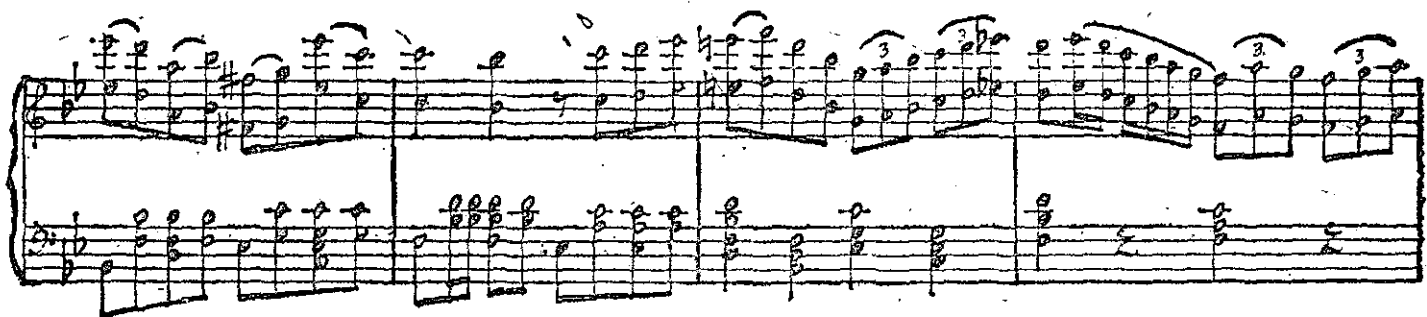
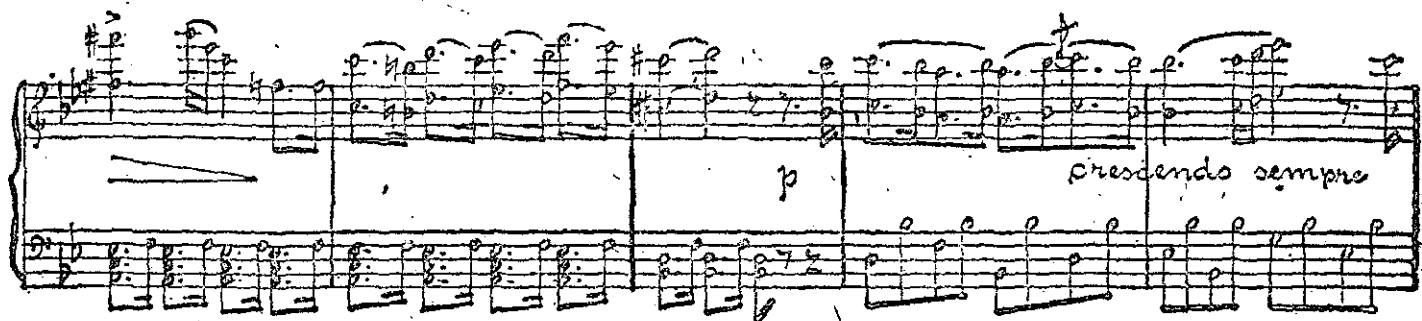
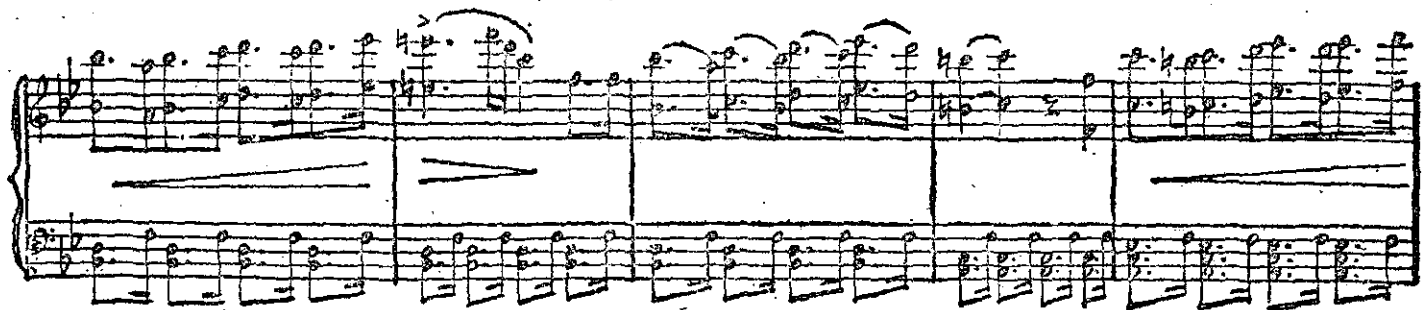
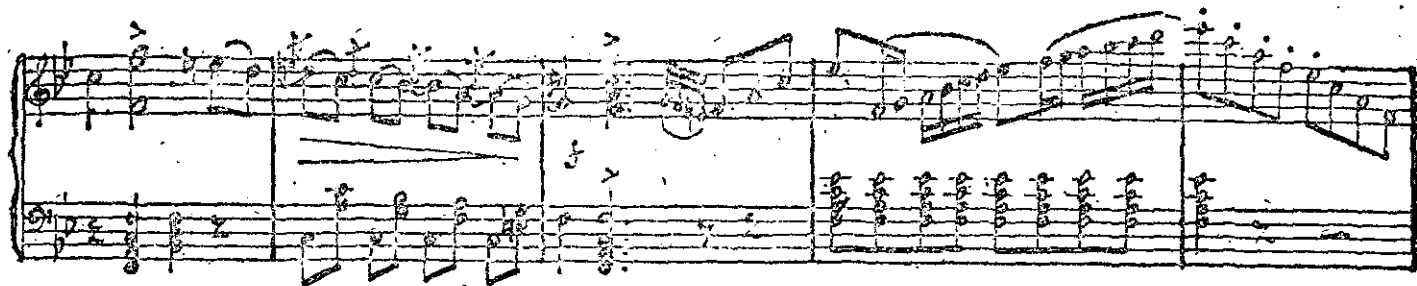
MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA

Marxolli - 1201

Piano

crescendo sempre

Canto



ANEXO N.º 4

HINO NACIONAL

«MÚSICA PARA ORQUESTRA»

- I. = PARTITURA PARA ORQUESTRA, EM SI B MAIOR
- II. = PARTITURA PARA ORQUESTRA E CANTO, EM FA MAIOR

I. -- PARTITURA PARA ORQUESTRA, EM SI B MAIOR

MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
ORQUESTRAÇÃO DE A. ASSIS REPUBLICANO

Marcial (J=120)

Flautas

Oboés (2)

Corningles

Clarinetas en sib

Clarinetas baixas (m. sib)

Fagotes (2 e 3)

Contrafagote

Trompas en fá (3 e 4)

Trompetas en fá (3)

Cornetins en sib (2)

Trombones

Baixos tuba

Corneta militar (em sib)

Tambor militar

Timbales (2 e 3)

Caixa

Bombo e Fudon

Violinos

Violas

Violoncelos

Contrabaixos

A handwritten musical score on 24 staves, organized into two systems of 12 staves each. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, and clefs. The paper shows signs of age, including some staining and wear. The score is written in a historical style, possibly from the 18th or 19th century. The first system covers staves 1 through 12, and the second system covers staves 13 through 24. The notation is complex, with many beamed notes and rests, suggesting a fast or intricate piece of music. The handwriting is clear but shows some variations in ink and line thickness, typical of older manuscripts.

This page contains a handwritten musical score, likely for a piano or organ. The score is written on 24 staves, organized into three systems of eight staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The first system (staves 1-8) features a complex melodic line in the upper staves, with a prominent treble clef and a key signature of one sharp (F#). The lower staves of this system contain a steady accompaniment. The second system (staves 9-16) continues the melodic development, with a notable change in the lower staves around staff 12. The third system (staves 17-24) concludes the piece with a final melodic flourish and a sustained accompaniment. Dynamic markings such as *p* (piano), *pp* (pianissimo), *f* (forte), and *ff* (fortissimo) are used throughout to indicate volume changes. The handwriting is clear and legible, typical of a professional composer's manuscript.

This page contains a handwritten musical score, likely for a piano or organ. The notation is spread across approximately 20 staves, organized into four systems of five staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. Key features include:

- Dynamic markings:** The letter 'p' (piano) is used in several places, notably on the second and eighth staves. The marking 'a2' appears on the second staff.
- Staff organization:** The staves are grouped into four systems, with some staves in the middle systems appearing to be empty or containing only rests.
- Handwritten style:** The notation is handwritten, showing some ink bleed-through and variations in line thickness.
- Key signature and Time Signature:** The key signature is not clearly defined, but there are some sharp symbols (#) visible. The time signature is also not clearly visible.

A handwritten musical score consisting of 15 staves, arranged in a single column. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The staves are numbered 1 through 15, with the numbers written at the beginning of each staff. The notation is written in a cursive, handwritten style, typical of early 20th-century musical manuscripts. The score appears to be a single melodic line, possibly for a piano or violin. The notation includes many slurs, ties, and dynamic markings like 'f' (forte) and 'p' (piano). The staves are connected by a single vertical line on the left side. The overall appearance is that of a working draft or a composer's sketch.

This page contains a single system of handwritten musical notation, identified as page 10. The notation is arranged in two main groups of staves. The upper group consists of 12 staves, and the lower group consists of 8 staves. The notation is dense and complex, featuring a variety of note values, rests, and dynamic markings. The key signature is one flat (B-flat), and the time signature is 4/4. The notation is written in black ink on aged paper. The page is numbered "10" at the top center.

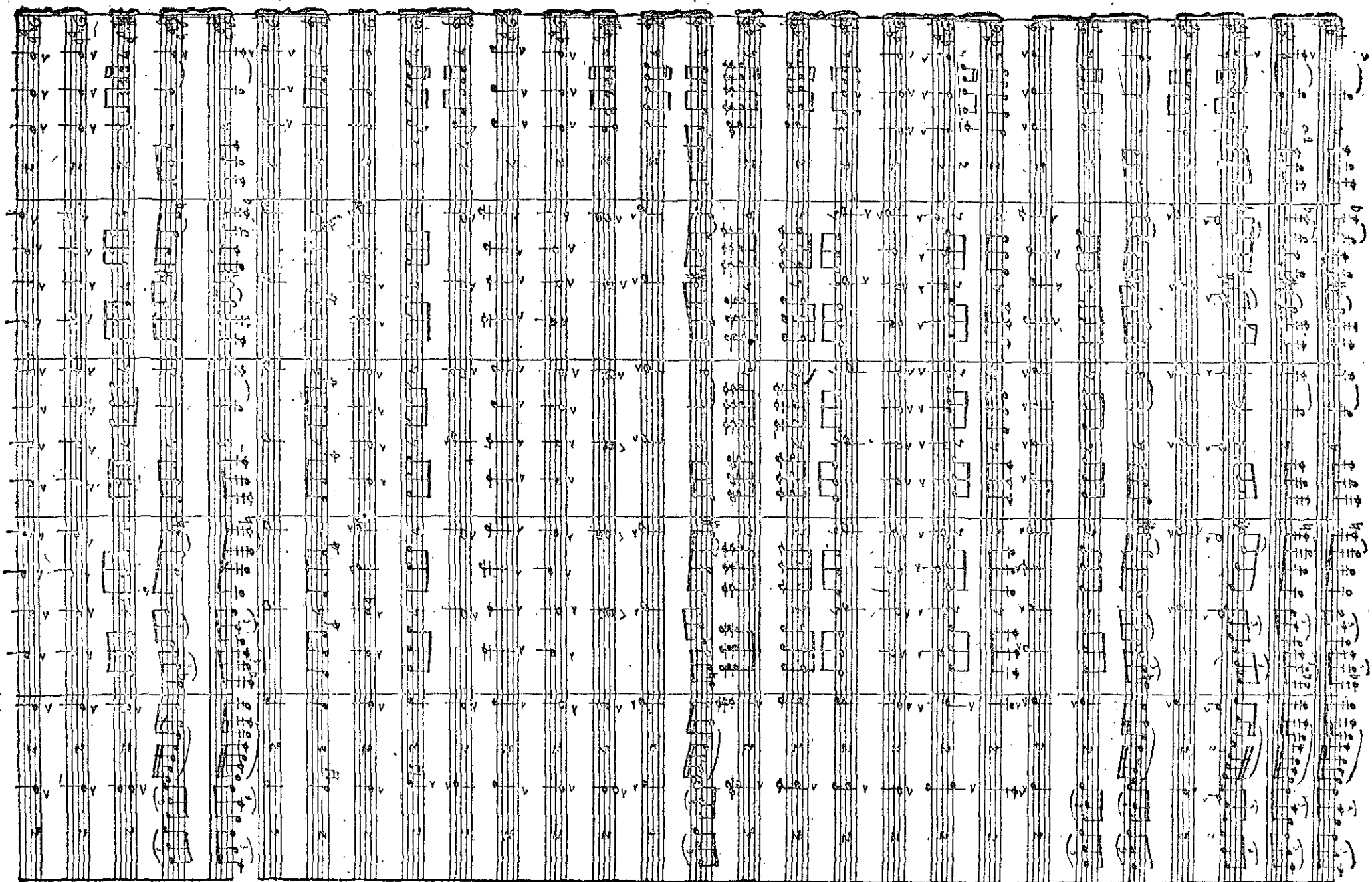
The musical notation includes various note values, rests, and dynamic markings. The upper group of staves contains more complex, melodic lines, while the lower group contains more rhythmic, accompanimental lines. The notation is written in a clear, legible hand, typical of 19th-century musical manuscripts. The page is numbered "10" at the top center.

This page contains a handwritten musical score, likely for a piano or organ. The score is organized into systems of staves. The top system consists of four staves, with the first two containing complex, rapid passages and the last two containing more rhythmic, steady patterns. The middle section of the page features a series of staves with a more consistent rhythmic pattern, possibly a bass line or accompaniment. The bottom system returns to a more complex texture with multiple staves. Dynamic markings such as *mf* (mezzo-forte) are visible on several staves, indicating the intended volume. The notation includes various note values, rests, and slurs, all written in a clear, legible hand.

[illegible]

poco a poco... sempre... cresc.

A handwritten musical score on aged paper, featuring approximately 18 staves. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and beams. Above the staves, there are handwritten dynamic markings in Italian: *poco a poco*, *sempre*, and *cresc.* (crescendo). These markings are repeated across several staves, indicating a gradual increase in volume or intensity. The handwriting is in dark ink, and the paper shows signs of age, including some staining and wear. The overall layout is typical of a musical manuscript from the 19th or early 20th century.



This image shows a page of handwritten musical notation for a 24-voice choir. The page is divided into two systems, each containing 12 staves. The notation is written in a historical style, likely from the 16th or 17th century, and is in a single system. The music is polyphonic, with each staff representing a different voice part. The notation includes various musical symbols such as clefs, notes, rests, and accidentals. The text is written in a Gothic script, and the overall layout is typical of a choirbook manuscript. The page is numbered '24. Vers.' in the top left corner, indicating it is the 24th verse of a larger work. The handwriting is in dark ink on aged, slightly discolored paper. The staves are hand-drawn, and the notation is dense and complex, reflecting the polyphonic nature of the music. The page is a single system, with the two systems of 12 staves each. The notation is in a single system, and the page is numbered '24. Vers.' in the top left corner. The handwriting is in dark ink on aged, slightly discolored paper. The staves are hand-drawn, and the notation is dense and complex, reflecting the polyphonic nature of the music. The page is a single system, with the two systems of 12 staves each. The notation is in a single system, and the page is numbered '24. Vers.' in the top left corner.

II. - PARTITURA PARA ORQUESTRA E CANTO, EM FÁ MAIOR

MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
POEMA DE JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
ADAPTAÇÃO VOCAL DE ALBERTO NEPOMUCENO
ORQUESTRAÇÃO DE A. ASSIS REPUBLICANO

Merciel (d. 120)

Handwritten musical score for *Merciel (d. 120)*. The score is written on 14 staves. The instruments and parts are labeled as follows:

- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto
- Flauto

The score includes various musical notations, including notes, rests, and dynamic markings such as *p* (piano) and *f* (forte). The tempo is marked *Andante* and the key signature is one flat.

Two empty musical staves, likely for a vocal part or additional instruments.

Merciel (d. 120)

Handwritten musical score for *Merciel (d. 120)*. The score is written on 4 staves. The instruments and parts are labeled as follows:

- Violinos
- Violinos
- Violinos
- Violinos

The score includes various musical notations, including notes, rests, and dynamic markings such as *p* (piano) and *f* (forte). The tempo is marked *Andante* and the key signature is one flat.

This page contains a handwritten musical score, identified as page 21. The notation is dense and complex, spanning multiple systems of staves. The upper system consists of 12 staves, while the lower system consists of 6 staves. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings like 'p' (piano) and 'f' (forte). The handwriting is in black ink on aged paper, with some visible staining and wear. The score appears to be a multi-measure rest or a complex rhythmic exercise, given the frequent use of rests and the structured layout of the staves.

This page contains a handwritten musical score, likely for a vocal or instrumental ensemble. The score is organized into two main systems, each consisting of multiple staves. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings like *p* (piano) and *pp* (pianissimo). The lyrics are written in French and are interspersed with the musical notation. The first system of staves includes the following lyrics: *pres... en... do... pouvo... a... pouvo...*. The second system includes: *pres... en... do... pouvo... a... pouvo...*. The handwriting is in ink, and the paper shows signs of age and wear.

pres... en... do... pouvo... a... pouvo...

pres... en... do... pouvo... a... pouvo...

pres... en... do... pouvo... a... pouvo...

Handwritten musical score for a multi-voice choir and piano accompaniment. The score is written on 24 staves, with the first 16 staves for voices and the last 8 for piano. The lyrics are in German: "Och... vi-ram das pi-ran ge armär-gens gela-ci das De um".

The score is organized into two main systems. The first system consists of 16 staves, with the top 8 staves for voices and the bottom 8 for piano accompaniment. The second system consists of 8 staves, with the top 2 staves for voices and the bottom 6 for piano accompaniment. The lyrics are written below the vocal staves in the second system.

The musical notation includes various notes, rests, and dynamic markings such as *pp* (pianissimo) and *f* (forte). The piano part features a complex accompaniment with many sixteenth and thirty-second notes.

This page contains a handwritten musical score. The notation is written in dark ink on aged, slightly stained paper. The score is organized into two main systems. The upper system consists of 12 staves, with the first four containing musical notation and the remaining eight being empty. The lower system consists of 6 staves, with the first staff containing a line of lyrics and the remaining five containing musical notation. The lyrics are written in a cursive script and appear to be in Italian. The musical notation includes various note values, rests, and bar lines, though some details are obscured by the age and quality of the reproduction.

pa-ra-ol-ti-co-ab-ri-da-mo-ti-ram-to-fo nel dal-to-fo-dro-dro-mo-ri-co-fil-gi-da-Bo-

Handwritten musical score for a large ensemble, featuring multiple staves with complex notation, including notes, rests, and dynamic markings like "dim." and "cres.".

- Ihou na cõa da Pa. tua nes. se ins. tan. te São pe. nhor des. al. gual. da. de con. se. gues. mas conquistas com bra. ço.

Handwritten musical score for a large ensemble, featuring multiple staves with complex notation, including notes, rests, and dynamic markings like "dim." and "cres.".

This block contains the upper portion of a handwritten musical score. It consists of approximately 14 staves. The notation is dense, featuring various note values, rests, and dynamic markings such as 'dim' (diminuendo). The staves are arranged in a system, with some staves having a brace on the left side. The handwriting is in ink on aged paper.

for-*te*, Em tu sei-o. ó li-ber-da-de, De-sa-fi-a o nos-so pri-*mo* prin-ci-pal! *Allegro*

This block contains the lower portion of the handwritten musical score. It begins with a vocal line (soprano) with the lyrics: "for-*te*, Em tu sei-o. ó li-ber-da-de, De-sa-fi-a o nos-so pri-*mo* prin-ci-pal! *Allegro*". Below the vocal line are several staves of piano accompaniment. The notation includes notes, rests, and dynamic markings such as 'dim' (diminuendo). The staves are arranged in a system, with some staves having a brace on the left side. The handwriting is in ink on aged paper.

This page contains a handwritten musical score. The top section consists of 16 staves of music, organized into two systems of eight staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings like *mf*. Below this section is a single staff containing the following lyrics in Portuguese: *- ma-dei-da-la-ta-da, Sal-ve! Sal-ve! Bra-til, um-ri-bão-um-ri-bão-ri-da-Pe-a*. The bottom section of the page contains another system of four staves of music, continuing the composition.

This page contains a handwritten musical score. The upper section consists of 16 staves of music, organized into four systems of four staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and accidentals. The lower section features a vocal line with lyrics written in a cursive script, followed by three more staves of music. The handwriting is fluid and characteristic of 19th-century musical notation.

... e da-que-ma-ri-ta-ma d-ra, Qua-lu-fa-ma-ri-ta-ma d-ra. Qu-a-pi-da, O-lu-



Handwritten musical score on ten staves. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The lyrics are written below the staves.

ma... gem do Louzer-ro res-plam-de-re... *Si-gra-le pe-la pi-pra na-lu-na-ra, br*

cantando

cantando

eres...

eres...

cantando

This block contains the upper portion of a handwritten musical score. It consists of approximately 14 staves. The notation is dense, featuring many chords, arpeggios, and rapid passages. Dynamic markings such as *poco* and *cresc* are visible. The manuscript shows signs of age, with some ink bleed-through and slight fading.

ba-la-fo-ty-pa-vi-do co-las... so, Eo teu su-so-pel-to um gran-de pa-Grandes

This block contains the lower portion of the handwritten musical score, which includes the vocal line with lyrics. The lyrics are: "ba-la-fo-ty-pa-vi-do co-las... so, Eo teu su-so-pel-to um gran-de pa-Grandes". Below the lyrics are several staves of piano accompaniment, continuing the musical notation from the upper section. The notation includes chords and melodic lines. The manuscript is handwritten and shows signs of age.

This page contains a handwritten musical score. The top section consists of 16 staves of music, arranged in two groups of eight. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and accidentals. The bottom section features a vocal line with lyrics in Portuguese, followed by four more staves of music. The lyrics are: "ra - da En - tre - a - ra - vil, Es - ta - ra - vil, O - Pa - re - i - ra - ma - da! Dos fi - lhos do te - u - la - r - m - e - gen -".

ra - da En - tre - a - ra - vil, Es - ta - ra - vil, O - Pa - re - i - ra - ma - da! Dos fi - lhos do te - u - la - r - m - e - gen -

1^a Vcz. 2^a Vcz.

1^a Voz. 2^a Voz.

- M. Pa. Kiana-da, Br. sil!

- sil!

ANEXO N.º 5

HINO NACIONAL

«MÚSICA PARA BANDA»

- I. — PARTITURA PARA BANDA, EM SI B MAIOR
- II. — PARTITURA PARA BANDA E CANTO, EM FA MAIOR

I. — PARTITURA PARA BANDA, EM SI B MAIOR

MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
INSTRUMENTAÇÃO DE ANTÔNIO PINTO JUNIOR

Marchal (J-120)

Flautas en sol

Clarinetas en sol

Clarinetas bajas

Sopranos en sol

Oboes en sol

Fagotes en sol

Contrabajos en sol

Trompas en fa

Trompas en sol

Cornetas en sol

Bugles en sol

Bugles y Cornetas en sol

Oboes (saxofones) en sol

Trombones en sol

Baritonos en sol

Bombardinos en sol

Contrabajos en sol

Contrabajos y Trombones en sol

Bombardinos y Trombones en sol

This image shows a page of handwritten musical notation, identified as page 38. The page is filled with approximately 20 staves of music, arranged in a single column. The notation is written in dark ink on aged, slightly yellowed paper. The staves are connected by a vertical line on the left. The music includes various notes, rests, and dynamic markings such as 'p' (piano) and 'f' (forte). There are also some markings that appear to be 'K' or 'C' at the beginning of some staves. The handwriting is somewhat cursive and shows signs of being a working draft or a composer's sketch. The overall layout is dense and fills most of the page area.

A handwritten musical score for a piece titled "Ave Maria" by Franz Schubert. The score is written on multiple staves, with the top staff containing the vocal melody and the lower staves containing the piano accompaniment. The lyrics are written in Portuguese and include "Ave Maria", "do", "pouco", "a", and "nova". The score is marked with "cres." (crescendo) and "dim." (diminuendo) instructions. The handwriting is in ink on aged paper, and the score is divided into measures by vertical bar lines. The overall style is that of a personal manuscript or a working draft.

This page contains a handwritten musical score, likely for a large ensemble or orchestra, spanning 20 staves. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The score is organized into measures by vertical bar lines. Key features include:

- Staff 1:** Features a complex melodic line with many beamed notes and slurs.
- Staff 2:** Continues the melodic development with similar notation.
- Staff 3:** Shows a more rhythmic pattern with repeated note values.
- Staff 4:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 5:** Features a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 6:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 7:** Shows a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 8:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 9:** Features a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 10:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 11:** Shows a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 12:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 13:** Features a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 14:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 15:** Shows a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 16:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 17:** Features a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 18:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 19:** Shows a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.
- Staff 20:** Includes a series of slurs and ties, suggesting a sustained melodic phrase.

The notation is highly detailed, with many slurs and ties, indicating a complex and sustained melodic line. The page is numbered 40 at the top center.

This page contains a handwritten musical score, likely for a symphony or orchestral work. The notation is dense and covers the entire page. The score is organized into systems of staves. The top section features several staves with complex melodic lines, including many beamed sixteenth and thirty-second notes. Below this, there are staves with more rhythmic, possibly percussive or string-based, patterns. A section in the lower-middle part of the page is marked with the word "Sinfonia" in a cursive hand, indicating a specific movement or section of the work. The handwriting is consistent throughout, suggesting a single composer or scribe. The paper shows signs of age, with some staining and wear along the edges.

A handwritten musical score consisting of 12 staves. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The score is written in a single system across the page. The notation includes many beamed notes, suggesting a fast or rhythmic passage. There are several instances of the word "dim." (diminuendo) written below the staves, indicating a decrease in volume. The handwriting is somewhat stylized and appears to be from a historical manuscript. The staves are numbered 1 through 12 from top to bottom. The notation includes various clefs, key signatures, and time signatures, though they are difficult to read precisely due to the handwriting. The overall appearance is that of a working draft or a composer's sketch.

[illegible]

This page contains a handwritten musical score, likely for a piano or organ. The notation is dense and spans approximately 20 staves. The music is written in a system of five-line staves, with various clefs (treble and bass) and key signatures (including one with two sharps). The notation includes a variety of note values (quarter, eighth, and sixteenth notes), rests, and accidentals (sharps and flats). There are also some larger, more complex symbols that could be figured bass or specific performance instructions. The handwriting is clear but shows signs of being a working draft or a composer's manuscript. The page is numbered '44' at the top center.

This page contains a handwritten musical score for a large ensemble, likely a band or orchestra. The score is written on 20 staves, organized into five systems of four staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, beams, and slurs. Dynamics are indicated by letters like *p* (piano) and *f* (forte). Performance instructions are written in French, including *cres...* (crescendo), *plus fort* (stronger), *au fortissimo* (at fortissimo), and *au triple au fortissimo* (at triple fortissimo). The score is written in a clear, legible hand, with some corrections and erasures visible. The page number "45" is centered at the top.

Handwritten musical score on page 46, featuring multiple staves with musical notation and lyrics. The lyrics include "sempre" and "do...".

The score is written on 18 staves, organized into three systems of six staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The lyrics are written below the staves, with "sempre" appearing multiple times and "do..." appearing in several places.

Key features of the score include:

- Multiple systems of six staves each.
- Lyrics: "sempre" and "do..." are repeated throughout the piece.
- Handwritten musical notation, including notes, rests, and dynamic markings.

A handwritten musical score on 16 staves, organized into four systems of four staves each. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The first system (staves 1-4) features a treble clef and a key signature of one sharp (F#). The second system (staves 5-8) continues the composition with similar notation. The third system (staves 9-12) shows a change in the key signature to one flat (Bb). The fourth system (staves 13-16) concludes the piece with a final cadence. The handwriting is clear and legible, typical of a composer's manuscript.

Handwritten musical score on 24 staves, organized into two systems of 12 staves each. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings.

The score is divided into two main sections by a double bar line. The first section is labeled "1. Vcl." and the second section is labeled "2. Vcl.".

The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The score is written in a historical style, likely from the 18th or 19th century.

II. - PARTITURA PARA BANDA E CANTO, EM FÁ MAIOR

MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
POEMA DE JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
ADAPTAÇÃO VOCAL DE ALBERTO NEPOMUCENO
INSTRUMENTAÇÃO DE ANTONIO PINTO JUNIOR

Marchal (d=120)

Flautas em si

Clarinetas em si

Oboés (2)

Fagundes

Clarinetas em sib

Clarinetas baixas

Soprano

Alto

Tenor

Baritone

Baixo

Trompas em fa

Trompetas em si

Cornelins em sib

Bugle

Bugle e Cornelin

Canto

Allos em mi b

(sac-hornes)

1º 2º

Trombones

3º 4º

Baritone em sib

Bombardines

Ebaixo em mi b

Ebaixo em sib

Caixa e Bateria

This image shows a handwritten musical score on two systems of staves. The top system consists of 12 staves, and the bottom system consists of 8 staves. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, beams, and dynamic markings like 'p' (piano). The handwriting is in black ink on aged, slightly yellowed paper. The score appears to be a complex piece, possibly for a large ensemble or orchestra, given the number of staves and the variety of musical notation. The first system ends with a double bar line, and the second system continues the composition. There are some annotations and corrections visible throughout the manuscript.

poco *con* *de* *poco*

This page contains a handwritten musical score for page 52. The score is written on 24 staves, organized into two systems of 12 staves each. The notation is dense and includes various musical symbols such as notes, rests, beams, and slurs. Dynamic markings are present throughout, including *poco* and *con*, which are written above the staves. The handwriting is in ink and appears to be from a 19th or 20th-century manuscript. The paper shows signs of age, with some staining and wear visible at the edges.

This block contains the upper portion of a handwritten musical score. It consists of approximately 18 staves, likely representing different instruments or voices in a large ensemble. The notation is dense, featuring a variety of note values, rests, and dynamic markings such as 'p' (piano) and 'pp' (pianissimo). The music is written in a single system across the page.

Da-mi-zam-doll-pi-zam-gas-ma-gas-pla-ci-das-Drum-po-ro-he-ai-coobra-do-re-kum.

This block contains the lower portion of the handwritten musical score, continuing from the previous block. It consists of approximately 10 staves. The notation is dense, featuring a variety of note values, rests, and dynamic markings such as 'p' (piano) and 'pp' (pianissimo). The music is written in a single system across the page.

A handwritten musical score on aged paper, featuring a large system of staves. The top system consists of 12 staves, with the first 8 staves likely for a choir (Soprano, Alto, Tenor 1, Tenor 2, Bass 1, Bass 2, Tenor 3, Bass 3) and the remaining 4 staves for piano accompaniment. The notation is in a key with one sharp (F#) and a common time signature (C). The score is divided into measures by vertical bar lines. The bottom system consists of 10 staves, with the first staff containing a line of lyrics in Portuguese. The lyrics are: *- ham-te. E o sol da li-ber-da-de em rai-os fil-gi-dos. Rai-ões rai-ões da Pa-zia res-sino forte. São po-*. The musical notation continues on the remaining 9 staves of the bottom system.

This is a handwritten musical score for a choir and piano. The score is written on 24 staves, with the top 12 staves likely for the choir and the bottom 12 for the piano accompaniment. The notation is dense, featuring many beamed notes, slurs, and dynamic markings. The lyrics are written in Portuguese and are placed below the choir staves. The score is divided into two systems, with a double bar line in the middle. The key signature is one sharp (F#), and the time signature is 4/4. The lyrics are: "e-vo-ai des-sai-qual-da-de Com-me-qui-ros-con-que-tas com bo-as for-tes Em-tu-ai-o, ó li-zo". There are also some markings like "dim." and "ma falta de (incompos.)" in the piano part.

Handwritten musical score for a choir and piano. The score is written on 24 staves, with the top 12 staves likely for the choir and the bottom 12 for the piano accompaniment. The notation is dense, featuring many beamed notes, slurs, and dynamic markings. The lyrics are written in Portuguese and are placed below the choir staves. The score is divided into two systems, with a double bar line in the middle. The key signature is one sharp (F#), and the time signature is 4/4. The lyrics are: "e-vo-ai des-sai-qual-da-de Com-me-qui-ros-con-que-tas com bo-as for-tes Em-tu-ai-o, ó li-zo". There are also some markings like "dim." and "ma falta de (incompos.)" in the piano part.

Handwritten musical score for "Ave Maria" by Franz Schubert. The score is written on ten staves, with the top five staves representing the vocal line and the bottom five staves representing the piano accompaniment. The lyrics are written in Portuguese below the vocal line.

Lyrics:

da-de, Ave-ma-ria a-mo-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-
 ca-ve-las a-ma-ri-osa que-las gra-tias ma-gi-

Performance markings:

- dim* (diminuendo)
- molto* (molto)
- dim* (diminuendo)
- molto* (molto)
- dim* (diminuendo)
- molto* (molto)
- dim* (diminuendo)
- molto* (molto)
- dim* (diminuendo)
- molto* (molto)

Handwritten musical score on page 57. The page contains multiple staves of musical notation, including treble and bass clefs, notes, rests, and bar lines. The notation is dense and appears to be a full orchestral or band score. A line of lyrics in Portuguese is written across the middle of the page, below the staves. The lyrics are: "—sil, um sentido in-mun-sai e vi--ri-da De-a-mor e des-presen-ça to-ra du-re. Sem-tu-forma-so-ri-a-nho".

—sil, um sentido in-mun-sai e vi--ri-da De-a-mor e des-presen-ça to-ra du-re. Sem-tu-forma-so-ri-a-nho

Handwritten musical score on page 58. The page contains multiple staves of musical notation, including treble and bass clefs, notes, rests, and dynamic markings such as *p* (piano) and *cresc.* (crescendo). The lyrics are written in Portuguese and appear below the staves. The notation is dense and includes various musical symbols and clefs.

lim - pi - da Ci - ma - gem do Ceu - zel - os - plan - ta - ce. Gi - gante que la - r - gei - ra na - tu - ra - ra, Es

Handwritten musical score for "Ave Maria" by Franz Schubert. The score is written on multiple staves, including vocal lines and piano accompaniment. The lyrics "Ave - Ma - ri - a" are visible at the top. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings like "p" (piano) and "f" (forte). The score is written in a clear, legible hand, typical of a composer's manuscript.

mil. En tu Be-a-ti, Pa-tre a-ma-da! Do-si-lhos do te u-ltí-mo ge-ní-ti, Pa-tre a-ma-da, Be-a-ti

Ac. Vo.

Ac. Vo.

This is a handwritten musical score for two voices, both labeled "Ac. Vo." at the top. The score is written on ten staves, with five staves for each voice part. The notation is complex, featuring many notes, rests, and dynamic markings. The first staff of each voice part begins with a treble clef and a key signature of one sharp (F#). The music is written in a style that suggests a 19th-century manuscript. There are several instances of "all." (allegro) written below the staves, indicating changes in tempo. The notation includes many slurs, ties, and other musical symbols that are typical of handwritten scores from this period. The paper appears aged, with some staining and wear visible.

ANEXO N.º 8

HINO NACIONAL

«POEMA»

I. — POEMA DE JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA

II. — PARTE PARA CANTO. EM 7.ª MAIOR.

1.-POEMA DE JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA

POEMA

Ouviram do Ipiranga as margens placidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o cor da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

O' Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
É's belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,
Entre outras mil,
É's tu, Brasil,
O' Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplendoroso
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos tem mais flores,
"Nossos bosques tem mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amora".

O' Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
— Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
É's tu, Brasil,
O' Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

II. - PARTE PARA CANTO EM FA MAIOR

MUSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
POEMA DE JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
ADAPTAÇÃO VOCAL DE ALBERTO NEPOMUCENO

1.º Estrofe

O - vi - ran - do - pi - ran - ga as mar - gens plá - ci - das De um
 po - voa - rói - coo - bra - do re - tum - ban - te Os sol da li - ber - da - de, em ra - ios
 ful - ... gi - dos, Bri - lhor no céu da Pá - tria nes - se ins - tan - te. Se o pe -
 - rhor des - sei - qual - da - de con - se - qui - mos con - quis - tar com bra - ço
 for - te, Em teu sei - o, ó li - ber - da - de, De - sa - fi - ao nos so pei - to a pró - pria
 mor - te! O Pá - tria - ma - da, do - la - trá - da, Sal - ve! Sal - ... ve! Bra -
 sil, um sonho in - ten - sou - ra - do vi - vi - do Sea - mor e de es - pe - ran - ça a ter - ra
 des - ce, Se em teu for - mo - so céu, ri - so ... nhoe lín - pi - do, a i -
 - ma - gem do Cru - zi - ro res - plan - de - ce. Gi - gan - te pe - la pró - pria na - tu -
 - re - ... - za. Os be - lo - s for - te - m pá - vi - do co - los - ... - so, O
 teu fu - tu - ro es - pe - lha a gran - de - za, Terra do na - da, Em tre o - utras mil és tu, Bra - sil, O Pá - tria a
 - ma - da! Dos fi - lhos des - te só - lóis mãe gen - til, Pá - tria - ma - da, Bra - sil!

2ª Estrofe

Deu - ta - dos - ter - na - men - tem - bo - ra - es - plên - di - do, do
 som do mar e a luz do céu pro - fun - do, Ful - gu - ras, ó Bra - sil, florão da
 - mé - ri - ca, lu - mi - na - do sol do No - vo Mun - do! Do que
 ter - ra mais gar - ri - da. Teus ri - so - nhos, lin - dos cam - pos têm mais
 flo - res; Nos - sos bos - ques têm mais vi - da, Nos - sa vi - da no teu sei - o mais a -
 - mo - res. Ó Pá - tria a - ma - da, do - la - tra - da, Sal - ve! Sal - - - ve! Bra -
 - sil, de amor e tér - no se - ja sí - m - bo - lo. O lá - ba - ro que os - ten - tas es - tra - la - do
 di - ga o ver - de - lou - ro des - sa flâ - mu - la ^{rescendo sempre} For - na fu - ti - ro e gló - ria no pas -
 - sa - do. Mas, se er - r - gues da ju - sti - ça a cla - va for - - - te, Ve -
 - rás que um fi - lho teu não fo - ge à lu - - - ta, Nem te - - me, quem te a - do - ra a pró - pria
 mor - - te. Ter - ra a - do - ra - da En - tre ou - tras mil, És tu, Bra - sil, Ó Pá - tria a -
 - ma - da. Dos fi - lhos des - te so - bras mãe gen - til, Pá - tria a - ma - da, Bra - sil!

ANEXO N.º 7

HINO NACIONAL

«MÚSICA PARA PIANO E CANTO, EM FA MAIOR»

I. — PARTE PARA PIANO E CANTO, EM FA MAIOR

PARTE PARA PIANO E CANTO, EM FA MAIOR

MÚSICA DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA
POEMA DE JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
ADAPTAÇÃO VOCAL DE ALBERTO NEPOMUCENO

Morriat (J-720)

Piano

Canto

Ou...vi...ram do...pi-ran-ga as ma-x-gens

plá-ci-da Deum po-tu-eris coe-li domi-ni-ban-ke So-sol e-li-ben-dic-tus ma-ri-ae

fol-gi-dos, Cri-hou no céu da Pa-kia nos se-ins-tan-tê. Se o pe-nhor des-sai qual o

Handwritten musical score for the song "Consequi-me com braço forte". The score is written on three staves. The top staff contains the melody with lyrics: "-da-de Con-se-qui-me con-quistar com bra-ço for-te. Em teu sei-o, é li-ber-". The middle and bottom staves provide harmonic accompaniment. The notation is in a single system with a key signature of one flat and a common time signature.

- da-de, De-us, fi-a o nos-sa pi-ra pró-pria mor-ta! O Pa-tria a-

mf
- ma-da, do-la-ka-da, Sal-ve! Sal-ve! Bra-sil, um so-nho in-ten-so, um rei-o

vi-vi-do O a-mor e des-pe-ren-ça à ter-ra des-ce, Se em

tu for-mo-so céu, ri-so-nho e lim-pi-do, a i-ma-gem do Cruz-a-no res-plan-

p *cresc. sempre pouco a pouco*
- de-ce. Gi-gan-te pe-la pró-pria na-tu-re-za, É
cresc. sempre pouco a pouco.

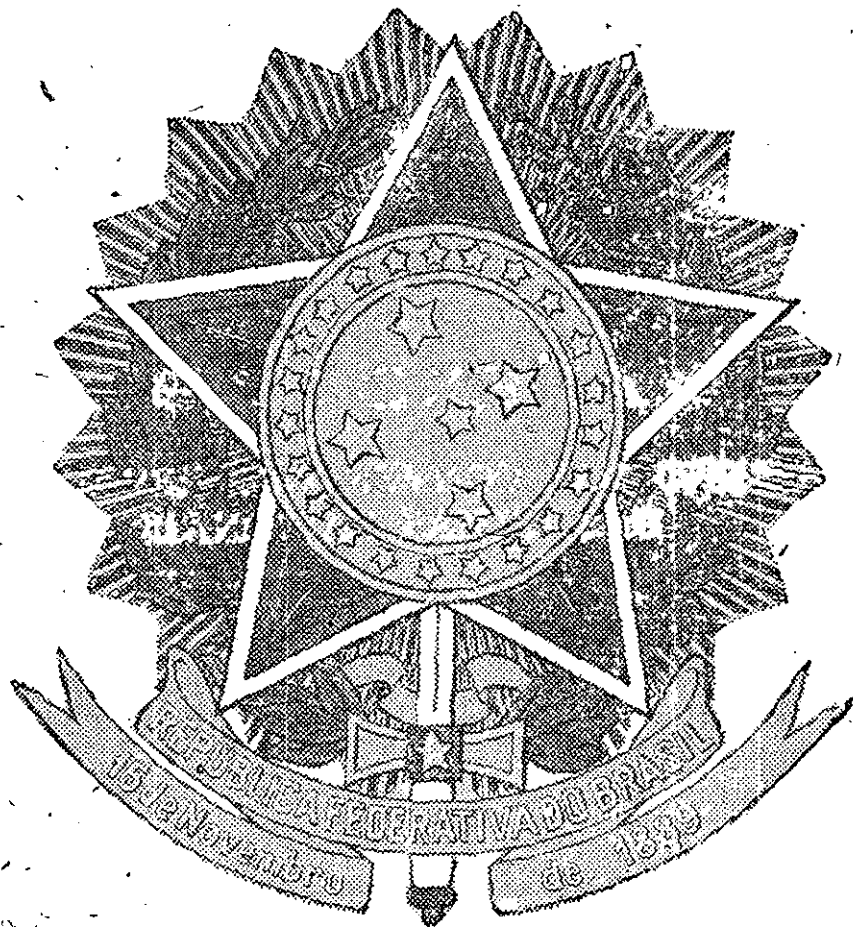
be-le, és for-te, im-pá-vi-do co. los. . . . so, Eo teu fu-tu-ros-pe-lhas-sa gran-

- de - ra - Ter-ra-do-ra-da En-treou-trasmil, És tu, Bra-sil, O Pá-tria a-

- ma - da! Dos fi-lhos des-te so-loés mãe gen-til, Pá-tria a-ma-da, Bra-

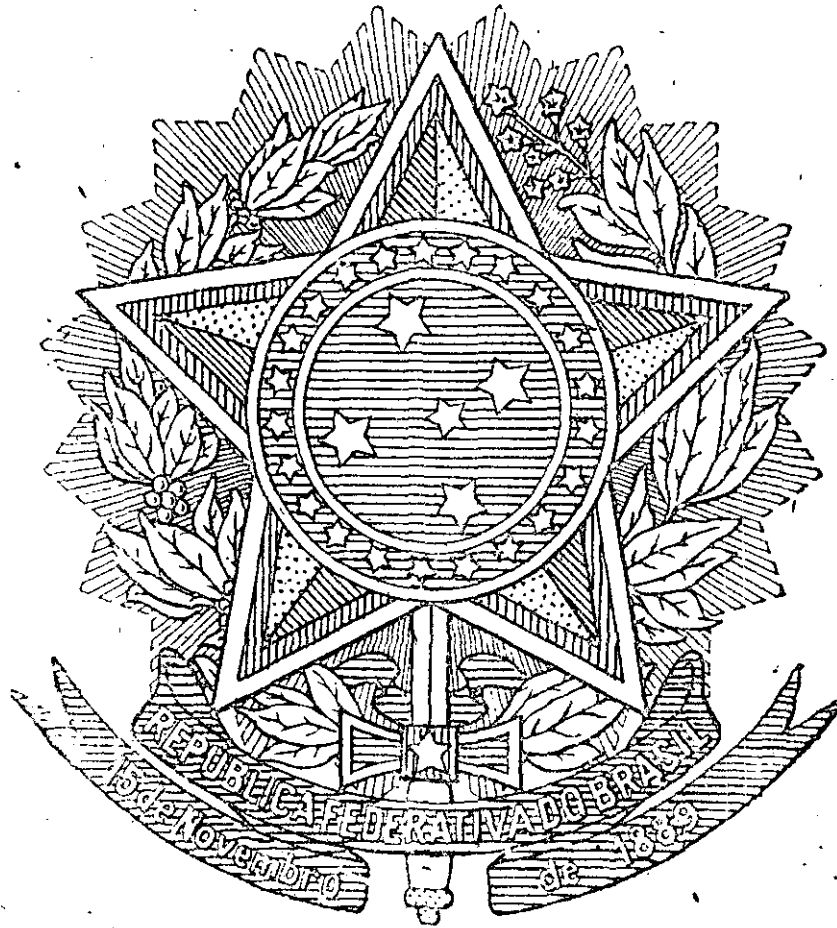
1ª VEZ 2ª VEZ
- sil! - sil!

ANEXO N.º 8
DESENHO DAS ARMAS NACIONAIS

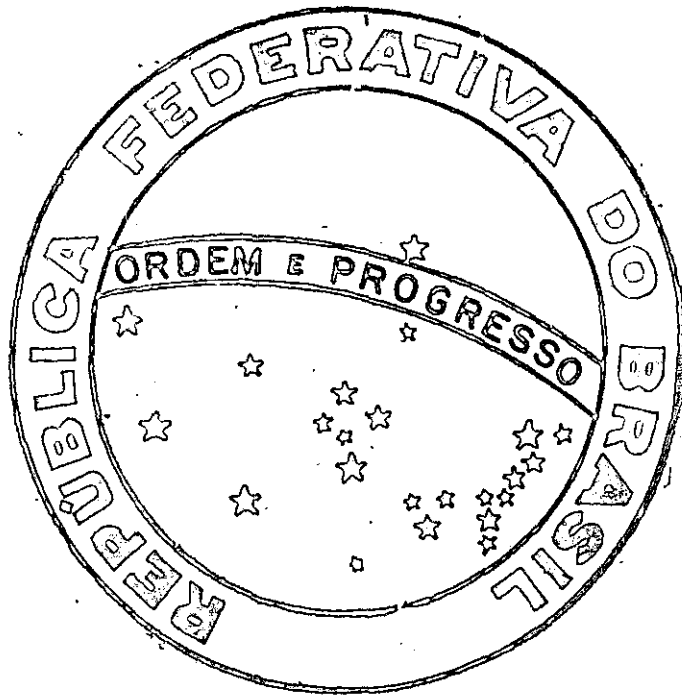


ANEXO N.º 9

DESENHO DAS CONVENÇÕES HERALDICAS
DAS ARMAS NACIONAIS



ANEXO N.º 10
DESENHO DO SÊLO NACIONAL



SELO NACIONAL

PREÇO DESTA SUPLEMENTO, NG-1 001